



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.909, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1983

Autoriza a abertura de um Crédito Suplementar, destinado ao reforço de rubricas orçamentárias do Poder Executivo.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇG SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o artigo 43, ítem III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros, destinado ao reforço das rubricas a seguir relacionadas atribuídas ao Poder Executivo:

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

2.1.1/3.1.3.5 - Comunicações R\$ 1.600.000,00

7.1.6/3.1.3.7 - Gás e Energia Elétrica R\$ 1.400.000,00

R\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura das rubricas a serem suplementadas, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

OBRAS E INSTALAÇÕES

6.1.3/4.1.1.0 - Proj.1.070-Obras de Canalização - DNOS..... R\$ 3.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de dezembro de 1983

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se!

MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec. Mun. de Administração